

ESTADO DO TOCANTINS – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAGUATINGA  
CARTÓRIO DO 1º CIVEL

### AUTO DE REAVALIAÇÃO

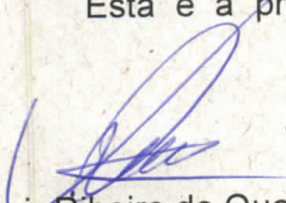
Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024), em cumprimento ao presente mandado de **REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, extraído dos autos originais de nº **0000339-36.2018.8.27.2729** da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como autor o **ESTADO DO TOCANTINS**, e réu a **Sra. ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO**, procedi a Avaliação do bem a seguir descrito: **Uma área de terra de 8,50 (oito e meio) alqueires, ou seja, 41.3725 hectares a ser desmembrada da Fazenda Sitio Novo, situada neste município de Taguatinga-TO, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no Livro 2-F, Folhas 95 R-01/M-1071 de propriedade da executada acima nomeado, tudo de conformidade com decisão acostada ao evento 126 do presente autos.**

Considerando que a referida área de terra é de campo e cerrado, cercada de arame liso com demais benfeitorias.

Considerando ainda que esta é servida por estrada asfáltica e que fica próximo a cidade é que passo a Avaliar em **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) o hectare.**

Totalizando assim os **41.3725 (quarenta e um hectares, trinta e sete ares e vinte e cinco centiares)** de terras em **R\$ 16.600,00 X 41.3725** que é igual a **R\$ 686.783,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

Esta é a presente avaliação em sua melhor forma de direito.

  
Valdemir Ribeiro de Queiroz  
Oficial de Justiça Avaliador